PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.° 3.778, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 7.º DO DECRETO 2.865/01, QUE REGULAMENTA A LEI 1.931/01, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 7.º do decreto 2.865, de 12 de junho de 2001, que regulamenta a lei 1.931/01, que autoriza a contratação de estagiários, fica acrescido do seguinte parágrafo único :

" Parágrafo único - Ficam estipulados, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, os seguintes valores :

a) Nível Superior :
40 horas semanais : R$ 467,00
20 horas semanais : R$ 327,00

b) Nível Médio e/ou técnico :
40 horas semanais : R$ 420,00
20 horas semanais : R$ 245,00 "

ARTIGO 2.º - Fica revogado o decreto 3.609, de 22 de fevereiro de 2007.

ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de fevereiro de 2008.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 26 de fevereiro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais